



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº CM-071/ 2016

Dispõe sobre a descaracterização e novo zoneamento dos lotes 30 e 318 da quadra 183, zona 15, na rua Iguatama no bairro Nossa Senhora da Conceição, neste município.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica descaracterizado de sua classificação como ZC3 (Zona Comercial três), passando à condição de Zum, nos termos da Lei n.º 2.418, de 18 de novembro de 1988, os lotes de nº 30 e 318, da quadra 183 zona 15, na rua Iguatama, bairro Nossa Senhora da Conceição, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de agosto de 2016

JUSTIFICATIVA

A presente proposição que ora se apresenta visa tão somente adequar a legislação que dispõe sobre o uso e ocupação do solo, alterando o zoneamento da quadra citada acima de forma correta, visando atender a demanda das construções ali já existentes.

VEREADOR Edmar Rodrigues